

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: [prefeiturapequiizeiroto@gmail.com](mailto:prefeiturapequiizeiroto@gmail.com)

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

**DECRETO Nº 66, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Decreta ponto facultativo na data que especifica, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que muitos servidores possuem parentes fora da cidade deslocam-se até para outros Estados, para comemorar juntos dos seus familiares o Ano Novo;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de redução de despesas da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É facultativo o ponto no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 27/12/2022 a 06/01/2023, por ocasião da festividade de Ano Novo.

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, (Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão de arrecadação e fiscalização), que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art.2º** O disposto neste artigo não impede a convocação dos servidores, a qualquer tempo, no interesse exclusivo da Administração, para desenvolverem as atividades que, eventualmente, forem necessárias.

**Art. 3º** Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir sua escala ou outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período.

**Art. 4º** As situações especiais, não abrangidas pelo presente Decreto serão resolvidas pelo Prefeito que poderá, a qualquer tempo e em razão de necessidade urgente, modificar as disposições nele contido, observado o interesse público e o adequado funcionamento da Administração Municipal.

**Art. 5º** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO

Este Decreto entrou em vigor.

Em 27/12/22

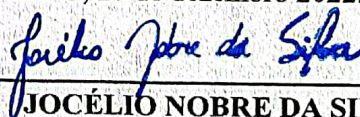
Conforme publicado no mural desta Prefeitura.

Adriano Ribeiro Barros

Secretário Municipal de Administração,

Turismo e Meio Ambiente

Ato Nº 65/2022 - Pequiizeiro/TO



JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

Prefeito Municipal